



C Ó P I A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.055 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1976.-

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura para construção de Poço Artesiano.

HEITOR JOSÉ MUELLER, Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, para construção de Poço Artesiano na ESCOLA RURAL DE VENDINHA, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de outubro de 1976.

(Ass.) Dr. HEITOR JOSÉ MUELLER  
- Presidente da Câmara Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER  
- Secretário do Governo -

JCO/MMM.-